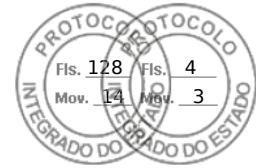


**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 079/2025 QUE
ENTRE SI ESTABELECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA, VISANDO À
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO
REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
E LEI 21.354, DE 2023.**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, e da Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas UNIDADE DESCENTRALIZADORA, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº * [REDACTED] * e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº * [REDACTED] - [REDACTED] considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Fluxo Contínuo e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **24.517.390-3** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS E DOS APlicATIVOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**”, cujo objeto consiste em de modernizar tecnologicamente o curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do Campus Curitiba II – FAP da Unespar, com o objetivo de qualificar as condições de ensino e aprendizagem, beneficiando diretamente discentes e docentes, e promovendo melhorias na execução das disciplinas curriculares conforme o Projeto Pedagógico do Curso, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e

descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de

execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- relatório anual de cumprimento do objeto;

c) relatório final de cumprimento do objeto.

- 3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- 3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.
- 3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.
- 3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;
- 3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;
- 3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

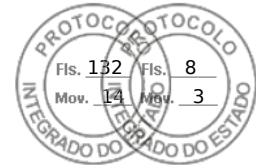
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
- 4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da



Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 958.230,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.

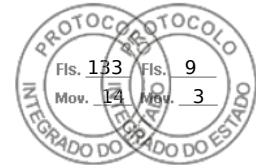
6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.



7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas



apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicado o Sr. **Ronold Junior**, portador do CPF nº [REDACTED] vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

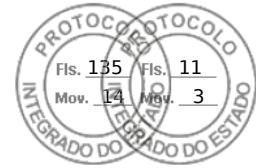
Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Gisele Maria Ratigueiri**, portadora do CPF nº [REDACTED] vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.



CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuênciam da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os participes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.



10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentando o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

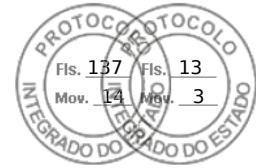
Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA



TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº [REDACTED]; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº [REDACTED]; **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionamente às condições estabelecidas no **TED Nº 079/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no **TED nº 079/2025**, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto nº 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1272/2025

Ao Sr. Secretário
da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Modernização Tecnológica dos Equipamentos e dos Aplicativos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual do Paraná, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)
Representante Legal da Instituição/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quarta-feira, 20 de agosto de 2025 ás 09:46

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Edital: Projeto Estratégico

Instrumento de contratação: Convênio

Nº do Protocolo: 24.286.128-0

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - **Subprograma:** undefined

Área Transversal: Transformação Digital

Prazo de execução: 12 meses

Desembolso: Bimestral

Título do Projeto: Modernização Tecnológica dos Equipamentos e dos Aplicativos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual do Paraná

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 235.930,00	R\$ 722.300,00	R\$ 958.230,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Contrapartida			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$235.930,00	R\$722.300,00	R\$0,00	R\$958.230,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

ODS, Desafios e Eixos

ODS: 4. Educação de Qualidade, 9. Indústria Inovação e Infraestrutura

Desafios: Transformação Digital do Estado., Popularização da ciéncia e inovação., Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 1: Pesquisa científica e tecnológica,Eixo 4: Infraestrutura e cooperação,Eixo 10: Modernização e Transformação Digital do Estado

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/UF: Paranavaí/PR

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: x [REDACTED]

COORDENADOR

Nome: Tiago Mendes Alvarez

CPF: [REDACTED]

CONTROLE INTERNO

Nome: Greici Keli da Silva

CPF: x [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: [REDACTED]

FISCAL DO PROJETO

Nome: Gisele Maria Ratigueiri

CPF: X [REDACTED]

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

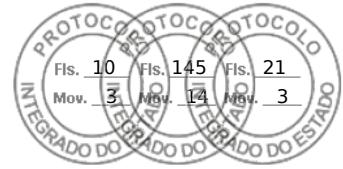
OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED:

- elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- aprovar a prorrogação da vigência do TED;
- autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;
- permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;
- fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

- promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED.
- repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.
- analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.
- realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.



- notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa.
- renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA:

- executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;
- cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;
- encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto.
- assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- mentionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.
- disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA.
- adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciéncia à UNIDADE DESCENTRALIZADORA;
- manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;
- comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciéncia, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.".

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agênciа de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Tiago Mendes Alvarez	Unespar	Artes Visuais	Coordenador do Projeto
2	Ulisses Quadros Galetto de Moraes	Unespar	História	Equipe Técnica
3	Paulo Biscaia Filho	Unespar	História	Equipe Técnica
4	Aricia de Oliveira Machado	Unespar	Cinema e Artes do Vídeo	Equipe Técnica
5	Fábio Allon dos Santos	Unespar	Cinema e Audiovisual	Equipe Técnica
6	Filipe Parolin de Souza	Unespar	Multimeios	Equipe Técnica

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

O curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, anteriormente chamado de Cinema e Vídeo, foi implantado em 2005 na então Escola Superior Sul-Americana de Cinema e Televisão do Paraná (CineTVPR) — iniciativa do governo estadual que mais tarde foi incorporada à estrutura da Faculdade de Artes do Paraná (FAP), vinculada à Unespar – Campus Curitiba^{II}. Sua criação representou não apenas uma resposta à crescente demanda por formação profissional qualificada na área, mas também um movimento estratégico no sentido de posicionar o Paraná como referência no cenário audiovisual nacional, transformando o Estado em um polo cinematográfico regional, descentralizando a produção audiovisual do eixo Rio São Paulo e incentivando a estruturação de um ecossistema local de criação e difusão artística. Desde sua implantação em 2005, o curso já formou cerca de 240 profissionais até os primeiros anos da década de 2020, atuantes nos segmentos de produção, direção, edição, roteiro, som, fotografia e animação (

Justificativa:

Este projeto de modernização se justifica com base na lei Lei 20.541/2021 e Decreto 1.350/2023. A Lei Estadual de Inovação (Lei 20.541/2021) estabelece uma política pública para incentivo à inovação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, com vista à capacitação tecnológica, autonomia tecnológica e fortalecimento do sistema produtivo estadual e regional (www.legislacao.pr.gov.br). Do ponto de vista da inovação e capacitação tecnológica, a modernização tecnológica envolverá a aquisição de novos equipamentos, ferramentas e softwares de edição de vídeo e áudio. Dessa forma, fica evidenciado o investimento em capacitação tecnológica e qualificação técnica, conforme previsto na Lei e no Decreto 1.350/2023. Essas melhorias facilitam o surgimento de novas práticas e processos inovadores no setor audiovisual, com retorno para o setor cultural e econômico regional. O projeto propõe a modernização dos estúdios, laboratórios e softwares do curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR,

4.2 OBJETO

Modernizar tecnologicamente o curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do Campus Curitiba II – FAP da Unespar, a fim de qualificar as condições de ensino e aprendizagem, beneficiando diretamente discentes e docentes, e promovendo melhorias na execução das disciplinas curriculares conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Garantir a excelência na formação técnica e artística dos estudantes	Técnico/Resultado	Número de exercícios práticos por disciplina	%	20	100
2	Atualizar e qualificar os ambientes de ensino e produção (Reestruturar 70% dos laboratórios principais (som, imagem, edição, arte e elétrica)	Administrativo/Financeiro	Percentual de laboratórios reestruturados	%	0	100
3	Cumprir de forma efetiva o Plano Pedagógico do Curso (Garantir a realização de 100% das aulas práticas previstas no PPC)	Técnico/Resultado	Percentual de aulas práticas realizadas em relação às previstas	%	80	100
4	Adquirir equipamentos de ponta compatíveis com mercado audiovisual (Renovar ao menos 80% do parque tecnológico do curso)	Administrativo/Financeiro	Percentual de equipamentos renovados em relação ao total existente.	%	20	100
5	Adquirir softwares atualizados e compatíveis com mercado audiovisual (Instalar e licenciar 100% dos softwares profissionais solicitados).	Administrativo/Financeiro	Percentual de softwares instalados e licenciados em relação ao total demandado	%	0	100

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bb5f**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
6	Adquirir máquinas, ferramentas e acessórios de ponta compatíveis com a necessidade do curso (Equipar 100% das salas técnicas com ferramentas e acessórios de uso didático-profissional).	Administrativo/Financeiro	Percentual de salas técnicas equipadas com ferramentas e acessórios adequados	%	50	100
7	Estruturar laboratórios e estúdios (de som, imagem, arte e edição) com infraestrutura de padrão profissional (Estruturar os laboratórios e estúdios com pelo menos 80% do previsto)	Administrativo/Financeiro	Percentual de estrutura instalada em relação ao total previsto no projeto	%	40	80
8	Fortalecer as práticas pedagógicas (Melhorar em pelo menos 80% as aulas práticas e teóricas).	Técnico/Resultado	Percentual de melhoria percebida nas aulas (com base em avaliações institucionais e indicadores internos dos docentes)	%	50	80
9	Melhorar a inserção profissional dos estudantes e qualificar os alunos para atuarem em diferentes segmentos do setor audiovisual (Ampliar em 50% o número de estudantes inseridos em projetos de pesquisa, extensão e produção vinculados ao setor audiovisual).	Técnico/Resultado	Quantitativo (número de estudantes inseridos em projetos).	%	40	60

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
10	Elevar a qualidade das produções acadêmicas e ampliar sua visibilidade (Ampliar em 50% o número de estudantes vinculados a projetos audiovisuais).	Técnico/Resultado	Quantitativo (número de estudantes participantes de projetos audiovisuais).	Nº	60	90
11	Estimular a inovação e a experimentação em linguagem e formatos (como o uso de inteligência artificial e realidade expandida) – (Inclusão de pelo menos 30% de estudantes em projetos de inovação tecnológica).	Técnico/Resultado	Percentual de estudantes envolvidos em projetos de inovação tecnológica.	%	10	30
12	Consolidar o curso como um polo formador de profissionais e produtores culturais capacitados a atuar no fortalecimento do audiovisual paranaense	Técnico/Resultado	Parcerias	Nº	0	2
13	Fortalecer os projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura (Consolidar pelo menos 6 projetos de pesquisa e/ou extensão vinculados ao uso dos novos equipamentos, ferramentas, máquinas, acessórios e outros).	Técnico/Resultado	Número de projetos consolidados	Nº	2	6
14	Publicações de Artigos científicos (Publicação de pelo menos 2 artigos a partir da execução de projetos com os itens adquiridos).	Técnico/Resultado	Número de artigos publicados	Nº	0	2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

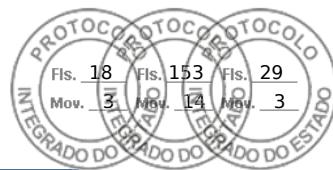
Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
15	Prestação de Contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**



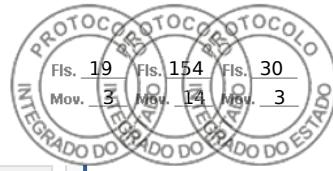
4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Garantir a excelência na formação técnica e artística dos estudantes	Reestruturação dos planos de ensino para inclusão de atividades práticas adicionais; aquisição de materiais e equipamentos; formação de docentes para práticas específicas
Atualizar e qualificar os ambientes de ensino e produção (Reestruturar 70% dos laboratórios principais (som, imagem, edição, arte e elétrica)	Levantamento técnico das condições atuais dos laboratórios; elaboração de um plano de reestruturação física e tecnológica; execução de obras, aquisição de equipamentos e atualização de sistemas; acompanhamento técnico e avaliação dos ambientes pós-reestruturação
Cumprir de forma efetiva o Plano Pedagógico do Curso (Garantir a realização de 100% das aulas práticas previstas no PPC)	Levantamento e análise das aulas práticas previstas no PPC; planejamento e alocação de recursos humanos, materiais e de infraestrutura; aderência ao PPC ao final de cada semestre; reorganização dos processos de produção com os estudantes.
Adquirir equipamentos de ponta compatíveis com mercado audiovisual (Renovar ao menos 80% do parque tecnológico do curso)	Diagnóstico do parque tecnológico atual (inventário e análise técnica dos equipamentos existentes); elaboração de plano de renovação tecnológica com base em tendências do mercado; processo de aquisição conforme normativas institucionais; substituição e instalação de novos equipamentos; capacitação técnica para uso dos novos recursos.
Adquirir softwares atualizados e compatíveis com mercado audiovisual (Instalar e licenciar 100% dos softwares profissionais solicitados).	Levantamento dos tipos de softwares profissionais demandados pelos docentes; verificação de compatibilidade técnica com os equipamentos disponíveis; processo de aquisição/licenciamento conforme políticas institucionais; instalação em laboratórios e máquinas de uso coletivo; suporte técnico e atualização periódica das licenças
Adquirir máquinas, ferramentas e acessórios de ponta compatíveis com a necessidade do curso (Equipar 100% das salas técnicas com ferramentas e acessórios de uso didático-profissional).	Levantamento das demandas específicas de cada sala técnica (som, imagem, elétrica, cenografia etc.); planejamento da aquisição com base em parâmetros de qualidade e compatibilidade profissional; processo licitatório ou aquisição direta conforme normas institucionais; instalação e distribuição dos equipamentos conforme especificações técnicas; monitoramento do uso e manutenção preventiva.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

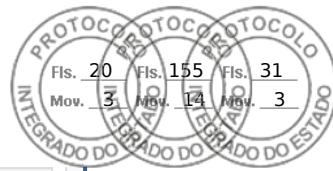


Descrição da Meta	Metodologia
Estruturar laboratórios e estúdios (de som, imagem, arte e edição) com infraestrutura de padrão profissional (Estruturar os laboratórios e estúdios com pelo menos 80% do previsto)	Diagnóstico das necessidades de cada laboratório e estúdio com base em normas técnicas e referências do mercado; elaboração de projeto de infraestrutura conforme demandas pedagógicas e tecnológicas; verificação de conformidade técnica e funcionalidade dos ambientes
Fortalecer as práticas pedagógicas (Melhorar em pelo menos 80% as aulas práticas e teóricas).	Melhorias na realização de diagnóstico participativo com docentes e discentes sobre a qualidade das aulas (já ocorre via avaliação institucional da Unespar); revisão dos planos de ensino com foco na articulação entre teoria e prática; implementação de recursos e ferramentas que qualifiquem o processo de ensino-aprendizagem.
Melhorar a inserção profissional dos estudantes e qualificar os alunos para atuarem em diferentes segmentos do setor audiovisual (Ampliar em 50% o número de estudantes inseridos em projetos de pesquisa, extensão e produção vinculados ao setor audiovisual).	Levantamento das oportunidades atuais de inserção dos estudantes em projetos; ampliação de convênios e parcerias com instituições, produtoras e iniciativas culturais; criação e fortalecimento de projetos internos de pesquisa, extensão e produção com vagas para estudantes; monitoramento do impacto formativo e profissional dos estudantes participantes.
Elevar a qualidade das produções acadêmicas e ampliar sua visibilidade (Ampliar em 50% o número de estudantes vinculados a projetos audiovisuais).	Identificação dos projetos audiovisuais existentes e potencialmente ampliáveis; lançamento de editais internos de projetos de extensão e cultura; apoio técnico e institucional para execução de projetos (orientação, equipamentos, espaços); ações de divulgação e circulação das produções em mostras, festivais, redes e mídias sociais; acompanhamento dos resultados e impactos formativos.
Estimular a inovação e a experimentação em linguagem e formatos (como o uso de inteligência artificial e realidade expandida) – (Inclusão de pelo menos 30% de estudantes em projetos de inovação tecnológica).	Levantamento de projetos e iniciativas que envolvam tecnologias emergentes; formação de grupos de pesquisa, extensão ou produção com foco em inovação; aquisição de ferramentas e softwares específicos, divulgação dos resultados em eventos acadêmicos e do setor audiovisual.
Consolidar o curso como um polo formador de profissionais e produtores culturais capacitados a atuar no fortalecimento do audiovisual paranaense	Mapeamento de instituições e eventos estratégicos no campo audiovisual (locais, regionais e nacionais); estabelecimento de contato e elaboração de propostas de cooperação técnica, acadêmica ou cultural; redação e assinatura de acordos, convênios ou termos de parceria; execução de ações conjuntas: oficinas, mostras, produções, intercâmbios, etc.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

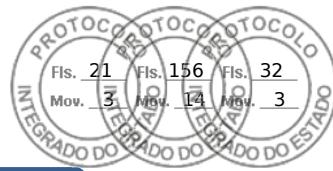


Descrição da Meta	Metodologia
Fortalecer os projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura (Consolidar pelo menos 6 projetos de pesquisa e/ou extensão vinculados ao uso dos novos equipamentos, ferramentas, máquinas, acessórios e outros).	Levantamento de potenciais áreas temáticas e docentes interessados em propor projetos; planejamento de uso dos novos recursos tecnológicos em contextos pedagógicos ou de pesquisa; apoio técnico e administrativo para viabilização dos projetos.
Publicações de Artigos científicos (Publicação de pelo menos 2 artigos a partir da execução de projetos com os itens adquiridos).	Estímulo à submissão de artigos com base em projetos de pesquisa, extensão ou produção já realizados com os novos equipamentos; monitoramento das publicações e impactos acadêmicos.
Prestação de Contas	Elaboração de Relatórios

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**



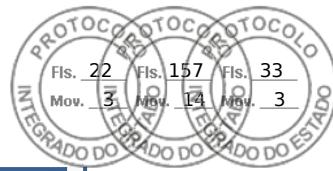
4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Garantir a excelência na formação técnica e artística dos estudantes	1 - Necessidade de adequação da estrutura operacional, alocação de carga horária docente e materiais didáticos para a execução dos exercícios práticos.	13 - Planos de ensino	0,00	0,00	0,00	7	0	1-12
Atualizar e qualificar os ambientes de ensino e produção (Reestruturar 70% dos laboratórios principais (som, imagem, edição, arte e elétrica)	2 - Adequação da infraestrutura física e tecnológica necessária ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e de produção	1 - Organização	0,00	0,00	0,00	8	0	1-5
Cumprir de forma efetiva o Plano Pedagógico do Curso (Garantir a realização de 100% das aulas práticas previstas no PPC)	3 - Organização pedagógica, logística e operacional para viabilizar a execução completa das aulas práticas previstas no PPC	1 - Aulas práticas	0,00	0,00	0,00	7	0	1-12
Adquirir equipamentos de ponta compatíveis com mercado audiovisual (Renovar ao menos 80% do parque tecnológico do curso)	4 - Envolve a modernização da infraestrutura tecnológica necessária para suportar o processo de ensino e produção com qualidade e aderência ao setor audiovisual profissional.	1 - Licitação Aquisição	162.030,00	0,00	162.030,00	6	13	1-5

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

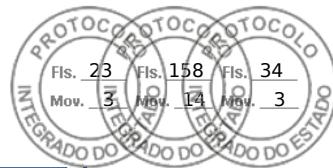


Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Adquirir softwares atualizados e compatíveis com mercado audiovisual (Instalar e licenciar 100% dos softwares profissionais solicitados).	5 - investimento em tecnologia de software necessária para garantir a atualização curricular e o alinhamento com as exigências do setor profissional	1 - Licitação Aquisição	73.900,00	0,00	73.900,00	6	8	1-12
Adquirir máquinas, ferramentas e acessórios de ponta compatíveis com a necessidade do curso (Equipar 100% das salas técnicas com ferramentas e acessórios de uso didático-profissional).	6 - Aquisição de materiais permanentes e recursos físicos necessários para a realização de atividades práticas, conforme as demandas do curso.	1 - Licitação Aquisição	722.300,00	0,00	722.300,00	6	79	1-5
Estruturar laboratórios e estúdios (de som, imagem, arte e edição) com infraestrutura de padrão profissional (Estruturar os laboratórios e estúdios com pelo menos 80% do previsto)	7 - implementação de infraestrutura física e tecnológica necessária para que os ambientes de ensino atendam aos padrões do setor audiovisual profissional.	1 - Infraestrutura física e tecnológico	0,00	0,00	0,00	6	0	1-12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

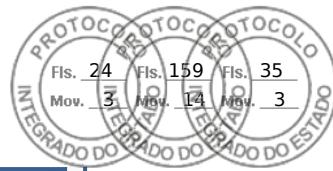


Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Fortalecer as práticas pedagógicas (Melhorar em pelo menos 80% as aulas práticas e teóricas).	8 - Qualificação da prática docente e da organização pedagógica para garantir ensino de exceléncia em todas as etapas do curso	3 - Qualificação	0,00	0,00	0,00	8	0	1-12
Melhorar a inserção profissional dos estudantes e qualificar os alunos para atuarem em diferentes segmentos do setor audiovisual (Ampliar em 50% o número de estudantes inseridos em projetos de pesquisa, extensão e produção vinculados ao setor audiovisual).	9 - Criação e manutenção de oportunidades institucionais de formação complementar, com impactos diretos na empregabilidade e qualificação profissional dos estudantes	20 - Formação complementar	0,00	0,00	0,00	7	0	1-12
Elevar a qualidade das produções acadêmicas e ampliar sua visibilidade (Ampliar em 50% o número de estudantes vinculados a projetos audiovisuais).	10 - Fortalecimento de ações institucionais voltadas à produção audiovisual acadêmica, com alocação de recursos, equipamentos, orientação e estratégias de divulgação	20 - Ações institucionais	0,00	0,00	0,00	7	0	1-12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

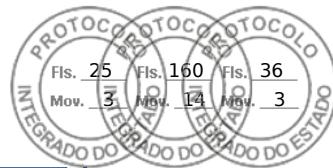


Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Estimular a inovação e a experimentação em linguagem e formatos (como o uso de inteligência artificial e realidade expandida) – (Inclusão de pelo menos 30% de estudantes em projetos de inovação tecnológica).	11 - Criação de condições técnicas, pedagógicas e financeiras para estimular práticas inovadoras no campo do audiovisual, alinhadas às tendências do setor.	1 - Práticas inovadoras	0,00	0,00	0,00	6	0	1-12
Consolidar o curso como um polo formador de profissionais e produtores culturais capacitados a atuar no fortalecimento do audiovisual paranaense	12 - Articulação e formalização de vínculos institucionais estratégicos, que possibilitem troca de experiências, circulação de produções e inserção profissional dos estudantes	2 - Produções	0,00	0,00	0,00	8	0	1-12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**



Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Fortalecer os projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura (Consolidar pelo menos 6 projetos de pesquisa e/ou extensão vinculados ao uso dos novos equipamentos, ferramentas, máquinas, acessórios e outros).	13 - Ativação e consolidação de projetos institucionais que utilizem os recursos técnicos adquiridos, contribuindo para a formação discente.	4 - Projetos institucionais	0,00	0,00	0,00	8	0	1-12
Publicações de Artigos científicos (Publicação de pelo menos 2 artigos a partir da execução de projetos com os itens adquiridos).	14 - Produção e disseminação científica como resultado do uso dos investimentos institucionais, promovendo o fortalecimento da pesquisa aplicada no contexto do curso	2 - Disseminação científica	0,00	0,00	0,00	8	0	1-12
Prestação de Contas	15 - Elaboração de Relatórios	2 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-12
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			958.230,00	0,00	958.230,00	100	100	1-12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Considerando a UNESPAR em sua totalidade, o público-alvo do projeto pode ser descrito em três níveis de abrangência: primário, secundário e ampliado, conforme segue: Público-alvo primário: Discentes, Docentes, agentes universitários e a comunidade externa. Público-alvo secundário: Egressos do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual. Público-alvo ampliado: - Projetos de outros cursos de graduação e pós-graduação da Unespar (Campus Curitiba II); - Projetos da Unespar.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

250

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

Município de Execução:

Curitiba

Municípios Abrangidos:

Região metropolitana de Curitiba

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Formatos de CTI (Ciéncia, Tecnologia e Inovação):

- Protótipos funcionais
- Treinamentos
- Estrutura de laboratórios
- Estruturas para fomento de parcerias de CT&I

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

Melhoria da infraestrutura tecnológica e dos espaços específicos de ensino, como laboratórios de edição, estúdios de som e imagem, e setores de fotografia e direção de arte, que impactam diretamente na qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção audiovisual. Qualificação dos ambientes de produção e circulação interna do curso, otimizando o uso dos espaços acadêmicos e favorecendo a integração entre comunidade universitária e público externo em projetos culturais, oficinas e exibições. Melhoria da infraestrutura tecnológica e dos espaços específicos de ensino, como laboratórios de edição, estúdios de som e imagem, e setores de fotografia e direção de arte, que impactam diretamente na qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção audiovisual. Qualificação dos ambientes de produção e circulação interna do curso, otimizando o uso dos espaços acadêmicos e favorecendo a integração entre comunidade universitária e público externo em projetos cultura

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A Unespar, realizará todos os processos licitatórios, no qual será responsável por acompanhar o desempenho do fornecedor ao longo do contrato, garantindo que os equipamentos, softwares, máquinas ferramentas, acessórios e outros itens sejam entregues conforme as especificações técnicas e dentro dos prazos acordados. A fiscalização deverá assegurar que a qualidade dos itens recebidos atenda aos padrões estabelecidos no contrato, realizando inspeções regulares e testes necessários. Caso ocorram problemas durante a execução do contrato, a fiscalização é também responsável por registrar e documentar todas as ocorrências, garantindo transparência e subsidiando eventuais medidas corretivas.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO

Impacto Socioeconômico do Projeto (Custos x Resultados):

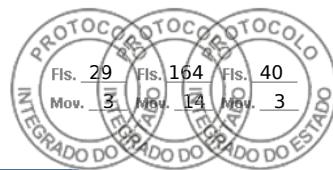
?Valorização do ensino superior público e gratuito: Fortalece o papel da universidade como agente de desenvolvimento humano e cultural. Aumenta a atratividade do curso, contribuindo para a permanência e o ingresso de estudantes de diferentes regiões e contextos socioeconômicos. Indicadores de Impacto: aumento da taxa de permanência estudantil (de 65% para 85%), crescimento da participação dos alunos em projetos acadêmicos (de 30% para 70%) e ampliação da visibilidade das produções acadêmicas (de 5 para 20 eventos ou publicações anuais). ?Formação de profissionais qualificados para o setor criativo: Melhora a inserção dos egressos no mercado de trabalho audiovisual, que abrange cinema, televisão, publicidade, mídias digitais, streaming, eventos e cultura. Estimula o empreendedorismo criativo, com potencial de geração de renda e empregos em áreas como direção, edição, som, fotografia, arte, produção e distribuição. Indicadores de Impacto: aumento da taxa de conclusão do curso, passando d

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Estrutura de laboratórios	Laboratórios reestruturados	0	2	Inovação
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Cursos	10	13	Científico
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Cursos	0	2	Científico

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**



4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Licitações desertas ou fracassadas.	Adquirir máquinas, ferramentas e acessórios de ponta compatíveis com a necessidade do curso (Equipar 100% das salas técnicas com ferramentas e acessórios de uso didático-profissional).	Média	Alta	Análise de mercado; ?Consulta a profissionais da área; Pesquisa sobre histórico da empresa.
Atraso nos processos.	Estruturar laboratórios e estúdios (de som, imagem, arte e edição) com infraestrutura de padrão profissional (Estruturar os laboratórios e estúdios com pelo menos 80% do previsto)	Média	Alta	Redefinição de cronograma; Verificação dos gargalos.
Variação abrupta de preços durante a vigência da solicitação.	Adquirir softwares atualizados e compatíveis com mercado audiovisual (Instalar e licenciar 100% dos softwares profissionais solicitados).	Média	Alta	Análise de mercado; Consulta a profissionais da área; Pesquisa sobre histórico da empresa.
Ausência de equipamentos solicitados no ato da entrega.	Adquirir máquinas, ferramentas e acessórios de ponta compatíveis com a necessidade do curso (Equipar 100% das salas técnicas com ferramentas e acessórios de uso didático-profissional).	Média	Alta	Contrato com cláusulas que referenciem essas questões; Contratação de fornecedores a partir de pesquisa sobre histórico da empresa.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada conforme as exigências estabelecidas, conforme Decreto Estadual nº 11.180/2022, a prestação de contas da Descentralização Orçamentária (TED), será feita por meio da apresentação de:

Atestado Trimestral de Cumprimento de Objetivos

Relatórios Técnico-Financeiro Anual (via sistema CEP)

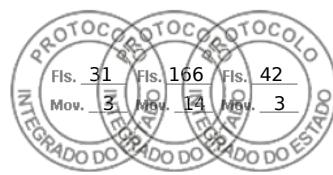
Relatório Técnico de Encerramento no Sistema CEP e E-Protocolo

Todo o processo será conduzido em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes dos órgãos de controle, assegurando a correta aplicação dos recursos e a transparência na gestão.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Modernização Tecnológica dos Equipamentos e dos Aplicativos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual do Paraná - **COORDENADOR:** Tiago Mendes Alvarez

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas	UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30,00	162.030,00	162.030,00	16,91
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40,00	73.900,00	73.900,00	7,71
Sub-Total Custeio		235.930,00	0,00	235.930,00
Sub-Total Investimentos		722.300,00	0,00	722.300,00
Total Geral		958.230,00	0,00	958.230,00
Art. 16 - I - Direta			958.230,00	
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			0,00	

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

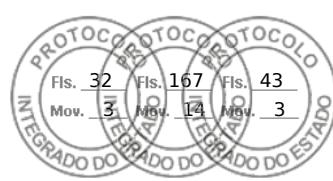
Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bb5f**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

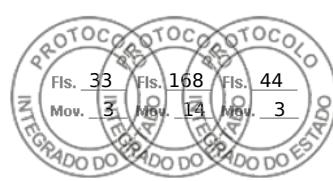
1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3000	6	6	30.17 - Material de Processamento de Dados / SSD Externo de Alta Velocidade	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1500.00	12	18.000,00	0,00
3390.3000	5	5	30.26 - Material Elétrico e Eletrônico / Bateria de alta carga e carregador de viagem (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	25200.00	1	25.200,00	0,00
3390.3000	2	2	30.29 - Material para Áudio, Vídeo e Foto / Lote de Materiais de Áudio, Video e Foto (Kit de Longarinas de hastes, Correia de anel de engrenagem de lente de foco, Cabeça de efeito 2-1/2, Braçadeira multifuncional, Conjunto de oito lâmpadas LED, Algema Duplo giratória, Algema ajusta?vel Luva Macho, Moldura de Filtro Gelatina, Kit Difusor Butterfly, Filtro de correção, Cabeça de Efeito com Braço de Extensão, Baseplate para longarinas, Longarina cilíndrica, Mini braço articulado ajusta?vel , Controle de foco manual em haste única, entre outros)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	118830.00	1	118.830,00	0,00
SUB TOTAL UEF						162.030,00		0,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bb5f**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

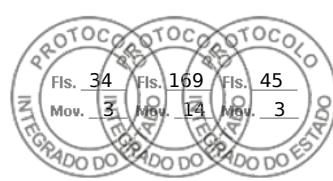
1.9. CUSTEIO - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.4000	1	1	Lote de Software de aplicação (Licenciamento de Software Profissional para: Edição de Vídeo 1, para colorização e criação de efeitos, Edição de Vídeo 2 e Plataforma de Geração de Vídeo por IA – 1 licença em equipe)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	73900.00	1	73.900,00	0,00
SUB TOTAL UEF						73.900,00		0,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbdf5f**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

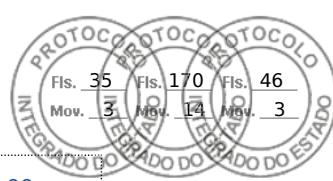
2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora 3D	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	8000.00	2	16.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos / Sistema de fonte de alimentação	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2200.00	4	8.800,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera de cinema digital porta?til	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	20000.00	3	60.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Suporte para câmera com a cabeça fluida	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	7200.00	4	28.800,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Monitor de Câmera com painel	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4600.00	4	18.400,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Gimbal de equilíbrio para câmeras	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	7200.00	2	14.400,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera mirrorless com sensor	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	16000.00	2	32.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Lente EF 50 mm	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2800.00	1	2.800,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Lente EF 16-35mm	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	13000.00	1	13.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Lente EF 24-105mm	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	9500.00	1	9.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Lente EF 70-200mm	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	10000.00	1	10.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Monitor profissional para edição de vídeo	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3500.00	16	56.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Fone de ouvido profissional para edição de áudio	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	800.00	20	16.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Sistema de Áudio para a Laboratório de Edição	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2500.00	2	5.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor de Vídeo Profissional	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	10000.00	1	10.000,00	0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bb5f**

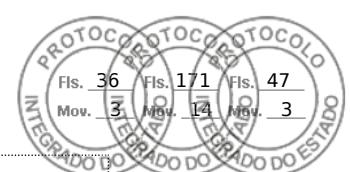


4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Softbox retangular	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3500.00	2	7.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Conjunto de modificador de luz Spotlight com lente	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	5800.00	2	11.600,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Cabeça de Iluminação de LEDcCom	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	13000.00	2	26.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Cabeça de luz de LED	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	5200.00	4	20.800,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Tripé C-Stand com perna	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2000.00	4	8.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Adaptador de Lentes EF-EOS	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1250.00	2	2.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Matte Box Lite	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1200.00	4	4.800,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Monitor profissional para edição de som	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2000.00	3	6.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Kit de lentes	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	18500.00	1	18.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Painel de Led com dois modos de iluminação	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	20000.00	2	40.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computador profissional para edição de áudio e vídeo (estudantes)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	14000.00	12	168.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computador profissional para edição de áudio e vídeo (professor/instrutor)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	25000.00	1	25.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Estações de Conexão USB-C / Thunderbolt (Docks)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1800.00	8	14.400,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Infraestrutura de Rede Integrada para Estações de Edição (Switch, roteador e cabeamento)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	8000.00	1	8.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computador Workstation	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	17000.00	1	17.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis / Contêiner 20 DC	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	17500.00	2	35.000,00	0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bb5f**

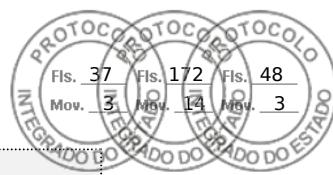


4490.5200	1	1	52.42 - Móveis em Geral / Kit de Gaiola Bacteriana para Câmera	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3000.00	3	9.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF						722.300,00		0,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Bimestral)
ANO 1

ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 1	Desembolso 2	Desembolso 3	Desembolso 4	Desembolso 5	Desembolso 6	TOTAL POR ELEMENTO
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	162.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.030,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	73.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.900,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Custeio	235.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.930,00
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	722.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.300,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Investimento	722.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.300,00
Execução Direta	958.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.230,00
Execução Indireta	0,00						
Total Geral	958.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.230,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bb5f**

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Gestor Institucional
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Representante Legal da Instituição**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)
Representante Legal da Instituição/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bb5f**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição,

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competênciia institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)
Representante Legal da Instituição/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição,

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)
Representante Legal da Instituição/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a) Representante Legal da Instituição, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o [REDACTED]

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)
Representante Legal da Instituição/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**

15.1 Ciéncia e consentimento para tratamento de dados pessoais

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Representante Legal: Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a)
Representante Legal da Instituição, UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Coordenador(a) do Projeto: Tiago Mendes Alvarez, coordenador(a) do projeto "Modernização Tecnológica dos Equipamentos e dos Aplicativos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual do Paraná", inscrito(a) no CPF sob o nº x [REDACTED].
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº x [REDACTED]
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Fiscal da descentralização: Gisele Maria Ratigueiri, responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do objeto, inscrito(a) no CPF sob o [REDACTED].

2. Declaração de Ciéncia

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciéncia:

- Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparéncia da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada e/ou Convênio e para o cumprimento das obrigações legais de transparéncia.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bb5f**

Paranavaí, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
UNESPAR

Tiago Mendes Alvarez
UNESPAR

João Marcos Borges Avelar
UNESPAR

Greici Keli da Silva
UNESPAR

Gisele Maria Ratigueiri
UNESPAR

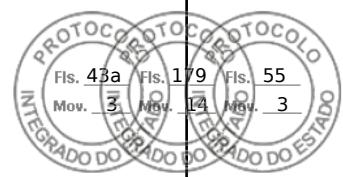
Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14ce712aa7d2944a289006737a5148d8**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_12721.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/08/2025 09:49 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 20/08/2025 09:53 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 20/08/2025 09:54 Local: UNESPAR/REITORIA, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 20/08/2025 10:10 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Tiago Mendes Alvarez (XXX.828.019-XX)** em 20/08/2025 10:55 Local: UNESPAR/FAP/BCAV.

Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/08/2025 09:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

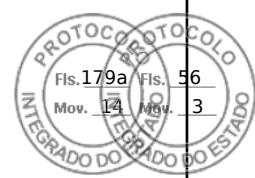
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
14ce712aa7d2944a289006737a5148d8.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20. Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd**.

Inserido ao protocolo **24.935.467-8** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 13:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **532347d316b02325be7d7df8df6bbd5f**



ePROTOCOLO



Documento: **TED079.25SETIUNESPAR_AUDIOVISUAL.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 25/08/2025 13:20, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 25/08/2025 17:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 20:11 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

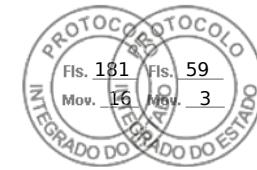
Inserido ao protocolo **24.517.390-3** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 25/08/2025 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a064d7589688df9d386d60cd9a2909dd.



20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**SANIDADE ANIMAL NOS REBANHOS DE PESQUISA E NOS REBANHOS ASSISTIDOS PELA EXTENSÃO DO IDR-PARANÁ**”, cujo objeto consiste em realizar exames de diagnóstico de brucelose e tuberculose, bem como a vacinação contra brucelose nos animais pertencentes aos rebanhos próprios do IDR-Paraná e nos rebanhos de corte e leite das propriedades assistidas pela Extensão Rural do Instituto. Também contempla ações de fomento à certificação de propriedades livres de brucelose e tuberculose, enquadrado na Área Prioritária “**AGRICULTURA E O AGRONEGÓCIO**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 632.388,00 (seiscentsos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de **2025**.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

113942/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 078/2025 – E-protocolo – 24.474.527-0 - **Participes:** SETI/UEF/UNIOESTE **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**APOIO A INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER A UNIOESTE**”, cujo objeto consiste em implantar rede de comunicação distribuída nos campi da UNIOESTE, garantindo conectividade estável para 17 mil usuários e viabilizando serviços digitais alinhados ao OE2 e Eixo 10 da PECTI-PR 2024-2030, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema

único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 632.388,00 (seiscentsos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de **2025**.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

113949/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 079/2025 – E-protocolo – 24.517.390-3 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS E DOS APLICATIVOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**”, cujo objeto consiste em de modernizar tecnologicamente o curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do Campus Curitiba II – FAP da UNESPAR, com o objetivo de qualificar as condições de ensino e aprendizagem, beneficiando diretamente discentes e docentes, e promovendo melhorias na execução das disciplinas curriculares conforme o Projeto Pedagógico do Curso, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 958.230,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de **2025**.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

113946/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 080/2025 – E-protocolo – 24.015.285-1 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – TED – tem por finalidade instrumentalizar a